

UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO VICE-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS

CAMPUS I – Km 292 – BR 285 – Bairro São José – Caixa Postal 611 CEP 99052-900 – Passo Fundo/RS

EDITAL N° 01/2017 - VREAC

A Vice-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários da Universidade de Passo Fundo, por meio da Divisão de Assuntos Comunitários, Seção de Programas Públicos e Institucionais, torna público que estão abertas, para o primeiro semestre de 2017, de acordo com o que estabelece o presente edital, as inscrições para o *Programa de Auxílio Permanência ao Aluno Prouni/UPF*.

1 DOS FINS

O edital destina-se a identificar e selecionar estudantes Prouni, com bolsa integral, frequentes e regularmente matriculados na Universidade de Passo Fundo, visando auxílio financeiro para custeio pessoal com alimentação durante o primeiro semestre de 2017.

2 DO BENEFÍCIO

- 2.1 Para o primeiro semestre de 2017 serão concedidos auxílios nos meses de fevereiro, março, abril, maio e junho.
- 2.2 Serão concedidos 190 (cento e noventa) auxílios no valor de R\$ 220,00 (duzentos reais).
- 2.3 O valor será disponibilizado através do Cartão Refeição do Banrisul.

3 DAS CONDIÇÕES

Somente será considerado apto a participar do processo seletivo o candidato que preencher cumulativamente as seguintes condições:

- I. estar regularmente matriculado em curso de graduação na Universidade de Passo Fundo;
- II. ser estudante Prouni integral;
- III. estar matriculado em um número mínimo de vinte créditos financeiros no semestre vigente;
- IV. não ser beneficiado com a Bolsa-Permanência do governo federal;
- V. não ser beneficiado com outro auxílio custeado pela Fundação Universidade de Passo Fundo ou outras agências de fomento.

4 DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Das inscrições

4.1.1 Os estudantes interessados em ingressar no *Programa de Auxílio Permanência ao Aluno Prouni/UPF* deverão acessar a intranet, *menu* Extensão, no período de 21 de fevereiro a 13 de março de 2017, preencher e enviar o formulário eletrônico de inscrição (disponível apenas aos bolsistas habilitados aos critérios).

4.2 Da seleção

- 4.2.1 As solicitações serão classificadas segundo pontuação alcançada na prova do Enem (aos alunos iniciantes) ou à média do último semestre (aos demais alunos).
- 4.2.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final, respeitando o limite dos recursos disponíveis.
- 4.2.3 Em caso de empate na pontuação final, serão priorizados os alunos com maior número de créditos matriculados.

4.3 Do resultado final do processo de seleção

A relação dos estudantes contemplados será divulgada pela Seção de Programas Públicos e Institucionais até o dia 16 de março de 2017.

5 DO CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO

Fica condicionado ao estabelecido na Resolução Consun nº 04/2012.

6 CRONOGRAMA

Lançamento do edital	20/02/2017
Período de inscrição	De 21/02 a 13/03/2017
Divulgação do resultado	15/03/2017

7 DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão avaliados pela Vice-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários.

Passo Fundo, 20 de fevereiro de 2017.

Prof.ª Drª Bernadete Maria Dalmolin Vice-Reitora de Extensão e Assuntos Comunitários Universidade de Passo Fundo